



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado de acordo com os parâmetros da IN 002/2023, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Seguro veicular para os veículos da Secretaria da Fazenda, nos termos a seguir expostos.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e art 8º, inciso I, IN 002/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de garantir cobertura financeira frente a eventuais danos que possam atingir os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Fazenda, atualmente os veículos se encontram cobertos por apólices de seguro Contrato nº 0051/2025 com vigência próxima do término em 28/05/2026. A frota da SEFAZ é composta por 03 (três) veículos, utilizados em atividades externas de fiscalização, diligências tributárias e transporte de servidores e documentos. As atividades de fiscalização tributária são essenciais para a saúde financeira do Município. A indisponibilidade de um veículo por tempo indeterminado devido a um acidente ou furto compromete diretamente a capacidade de arrecadação e o cumprimento de metas fiscais. O seguro garante assistência 24h e, assegurando que o serviço público não sofra interrupção na sua continuidade.

A contratação de seguro visa transferir o risco financeiro de eventuais sinistros (colisões, roubos, incêndios ou danos a terceiros) para a seguradora, evitando que o Município tenha que arcar com custos extraordinários e não planejados para a recuperação ou reposição desses bens.

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso V, IN 002/2023)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores práticas, fornecedores aptos e os preços praticados. Esse levantamento permitiu obter uma visão abrangente do mercado, identificar soluções tecnológicas atualizadas, e definir parâmetros de preços e condições comerciais compatíveis com as necessidades da administração.

Para subsidiar a identificação da solução mais adequada à necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado contemplando pesquisas no Portal Licitacon-RS, Portal Nacional de Compras Públicas realizando consulta a editais de outros órgãos públicos e análise preliminar de propostas e informações disponibilizadas por seguradoras atuantes no mercado nacional.

A consulta ao Portal Licitacon-RS e ao Portal Nacional de Compras Públicas demonstrou que, para esse tipo de demanda, não foram identificadas soluções inovadoras ou modelos alternativos amplamente adotados pela Administração Pública, sendo a contratação de seguro veicular com apólices de seguro a solução padrão empregada para mitigação de riscos relacionados a danos próprios e a terceiros. A análise dos processos similares evidencia que a proteção securitária continua sendo o mecanismo mais seguro e eficiente para preservação do patrimônio público e para a cobertura de responsabilidades decorrentes de incidentes envolvendo veículos oficiais da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.



Foram realizadas pesquisas de mercado junto a seguradoras e corretoras especializadas para identificar práticas vigentes, modalidades disponíveis, padrões de cobertura recomendados e condições comerciais usualmente ofertadas para esse tipo de contratação para solucionar o tipo de cobertura que melhor se adequa a solicitação do Documento de Formalização de Demanda.

Solução 01. Seguro contra roubo e furto:

Contratação de um seguro contra roubo e furto, o foco principal costuma ser a preservação do patrimônio e a previsibilidade financeira diante de imprevistos. Essa modalidade é especialmente comum para veículos.

Vantagens

- **Proteção do Capital:** A principal vantagem é evitar a perda total do valor investido. Em caso de sinistro sem recuperação do bem, você recebe a indenização geralmente baseada na Tabela FIPE para veículos.
- **Custo-Benefício:** Geralmente, o seguro exclusivo contra roubo e furto é significativamente **mais barato** podendo custar até 50% menos do que o seguro compreensivo o chamado "seguro total", que inclui colisões e danos a terceiros.
- **Tranquilidade e Segurança:** Reduz o estresse psicológico do condutor de transitar ou permanecer com o veículo em áreas com índices elevados de criminalidade.
- **Serviços de Assistência:** Muitas apólices, mesmo as mais simples, oferecem benefícios extras como assistência 24h (guincho, chaveiro, troca de pneus) que podem ser úteis no dia a dia.
- **Aceitação de Modelos Antigos:** Frequentemente, seguradoras aceitam bens mais antigos ou com maior tempo de uso para esta modalidade específica, o que seria difícil em um seguro total.

Desvantagens

- **Cobertura Limitada:** Esta é a maior desvantagem. Se você sofrer um acidente (colisão) ou se o bem sofrer danos por causas naturais (enchente, queda de árvore), o seguro não cobrirá os reparos.
- **Não Coleta Danos Parciais:** Se o bem for roubado e recuperado com avarias (ex: painel quebrado ou vidros estourados), a seguradora só cobrirá os danos se eles ultrapassarem o valor da franquia ou se houver uma cláusula específica para isso.
- **Franquia:** Em alguns casos, dependendo do contrato, pode haver a exigência de pagamento de franquia para acionar certas assistências ou em casos de furto parcial.
- **Exigências de Segurança:** Algumas seguradoras condicionam a cobertura à instalação de rastreadores ou dispositivos de bloqueio, o que pode gerar custos extras de manutenção.

Solução 02. Seguro de danificação por incêndio e cobertura contra danos a terceiro RCF-V:

A proteção para danos por incêndio e responsabilidade civil (danos a terceiros), você adiciona camadas de segurança que protegem não apenas o patrimônio público, mas também prejuízos financeiros ao erário diante de processos judiciais e indenizações imprevistas originadas de eventuais prejuízos causados em diversos cenários, como acidentes que envolvam outros carros, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, colisão com imóveis, atropelamentos.



Vantagens

- **Proteção em Casos Catastróficos:** O incêndio é um evento de baixa frequência, mas de **altíssima gravidade**. A perda costuma ser total, e o seguro garante que o valor do bem seja recuperado integralmente (ou conforme o teto da apólice).
- **Segurança Jurídica (Danos a Terceiros):** Esta é a maior vantagem financeira. Se você causar um acidente que atinja um veículo de luxo ou, pior, cause danos corporais a alguém, a seguradora arca com as despesas médicas, reparos e custos advocatícios até o limite contratado.
- **Preservação de Patrimônio Pessoal:** Sem a cobertura de terceiros (RCF-V), um acidente culposo pode levar a ser pago indenizações determinadas pela justiça.
- **Cobertura de Danos Materiais e Corporais:** A cobertura de terceiros geralmente se divide em danos ao carro/propriedade do outro e danos à integridade física das pessoas envolvidas, o que oferece uma proteção humanitária e financeira completa.
- **Custo:** O custo do seguro para terceiros (tecnicamente chamado de RCF-V - Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) é calculado com base em uma combinação de fatores de risco e nas escolhas de cobertura que o segurado determina.

Desvantagens

- **Limites de Indenização :** A cobertura de terceiros tem um teto fixo (Ex: R\$ 50.000,00, R\$ 100.000,00, R\$ 150.000,00). Se o dano causado for superior ao valor fixado, a administração terá que arcar com o valor necessário para cobrir o prejuízo.
- **Exclusão de Danos Próprios por Colisão:** É importante notar que, se você bater o carro, o seguro pagará o conserto do veículo do *outro*, mas **não o seu** (a menos que tenha a cobertura compreensiva completa).
- **Franquia de Terceiros:** Em algumas modalidades, pode haver cobrança de franquia para acionar a cobertura de danos materiais de terceiros, embora em muitas apólices de automóveis a franquia seja cobrada apenas para danos ao próprio veículo.
- **Complexidade na Comprovação:** Em casos de incêndio, a seguradora realiza uma perícia rigorosa. Se for comprovado que o incêndio foi causado por falta de manutenção crônica ou modificações não autorizadas no veículo/imóvel, a indenização pode ser negada.
- Não disponibiliza proteções contra roubo e furto.

Solução 03. Cobertura de acidentes pessoais para motoristas e passageiro

A Cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) é voltada especificamente para a proteção física das pessoas que estão dentro do veículo segurado no momento de um acidente. Diferente da cobertura para terceiros (que foca em quem está *fora* do seu carro), o APP cobre para quem está dentro do veículo.

Vantagens

- Garante suporte financeiro para as pessoas que estiverem ocupando o veículo, independentemente de quem foi a culpa pelo acidente.
- Indenização Rápida: O processo de pagamento do APP costuma ser menos burocrático que o acionamento judicial de danos corporais, servindo como um auxílio imediato em momentos críticos.
- Custo Baixíssimo: É uma das coberturas mais baratas de uma apólice. O valor para incluir R\$ 20.000,00 ou R\$ 50.000,00 de cobertura por passageiro costuma ser irrisório no valor anual do seguro.
- Assistência para Despesas Médicas (DMHO): Dependendo da contratação, o APP pode incluir o reembolso de despesas médicas e hospitalares.



Desvantagens

- Valores de Indenização Geralmente Baixos: Muitas apólices padrão vêm com valores baixos (ex: R\$ 5.000 ou R\$ 10.000 por passageiro), o que pode ser insuficiente para cobrir gastos de longo prazo ou perda de renda.
- Restrito ao Interior do Veículo: A cobertura só é válida se o acidente ocorrer enquanto os passageiros estiverem entrando, saindo ou dentro do veículo. Atropelamentos fora do carro não são cobertos.
- Cobertura Específica: O APP foca quase exclusivamente em Morte ou Invalidez Permanente (Total ou Parcial). Ele não cobre "danos estéticos" ou lucros cessantes (o que a pessoa deixou de ganhar enquanto estava parada), a menos que contratado especificamente.
- Divisão por Assento: O valor da cobertura é dividido pelo número de passageiros legalmente permitidos no veículo. Se o carro exceder a lotação máxima, a seguradora pode recusar o pagamento.
- Não disponibiliza proteções contra roubo, furto, colisão, incêndio.

Solução 04. Cobertura Total de Veículos

A Cobertura Total também chamada de Seguro Compreensivo é a modalidade mais completa do mercado. Ela agrupa em uma única apólice as proteções contra roubo, furto, incêndio, colisão (danos ao próprio veículo) e, geralmente, fenômenos da natureza.

Vantagens

- Eventos da Natureza: Garante cobertura para danos causados por enchentes, alagamentos, queda de árvores, granizo e ventos fortes. Em regiões com histórico de temporais, esse é um diferencial crítico.
- Indenização Integral (Perda Total): Se os danos do sinistro ultrapassarem 75% do valor do carro, será pago o valor integral (geralmente 100% da Tabela FIPE), o que protege o patrimônio público.
- É a cobertura que não importa se o dano foi causado por terceiros, pelo condutor, ou pela natureza, o patrimônio estará resguardado.
- Mitigação de riscos financeiros: reduz o impacto orçamentário decorrente de sinistros, como colisões, incêndios, furtos ou roubos.
- Cobertura de responsabilidade civil: proteção contra despesas decorrentes de danos materiais ou corporais causados a terceiros.
- Serviço de assistência 24 horas: possibilidade de suporte operacional em situações de emergência, como reboque, pane mecânica ou elétrica.
- Maior previsibilidade orçamentária: permite melhor planejamento das despesas relacionadas à gestão de frota.
- Possibilidade de cobertura adicional: inclusão de serviços complementares que auxiliam na manutenção da disponibilidade dos veículos.



Desvantagens

- **Custo do Prêmio:** É a modalidade mais cara. O valor anual pode ser significativamente maior do que um seguro restrito (apenas roubo/furto), pois o risco para a seguradora é muito mais amplo.
- **Obrigatoriedade da Franquia:** Em casos de danos parciais (consertos), você sempre terá que pagar o valor da franquia estipulado em contrato. Se o conserto for de R\$ 3.000 e sua franquia for R\$ 4.000, o seguro não cobrirá nada.
- **Análise de Perfil Rigorosa:** Para conceder a cobertura total, as seguradoras fazem uma análise muito mais minuciosa. Isso pode tornar o preço mais elevado para certos perfis de risco.
- **Restrições para Veículos Antigos:** Muitas seguradoras recusam a cobertura abrangente para veículos com mais de 10 ou 15 anos de uso, ou cobram valores desproporcionais ao valor de mercado do bem.

A partir do levantamento do mercado realizado e da análise das alternativas disponíveis de tipo de seguro veicular, e conforme ao que foi solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) em relação ao tipo de cobertura necessária para os veículos da Secretaria da Fazenda, define-se contratar pela cobertura total de veículos (compressiva) para os veículos que realizam o transporte dos servidores da SEFAZ em suas atividades administrativas e de fiscalização, optando-se pela solução 04.

Justificativa para Contratação de Seguros para veículos da SEFAZ:

Cobertura Total de veículos:

1. Seguro Total (Compreensiva)

A cobertura total é indispensável para garantir a disponibilidade da frota da SEFAZ, e na continuidade dos serviços públicos prestados.

Vantagem Patrimonial: Protege o investimento público contra perda total ou parcial (colisão, incêndio, roubo e fenômenos da natureza como enchentes e granizo).

Agilidade na Recuperação: Permite o conserto rápido de veículos em oficinas credenciadas, garantindo que os veículos não fiquem paralisado por falta de recursos para manutenção corretiva nos veículos que se envolvam ou sofram algum sinistro.

Preservação do Erário e Planejamento Orçamentário

A contratação do seguro total transforma um risco variável em um custo fixo previsível. **Mitigação de Gastos Imprevistos:** Sem o seguro, uma colisão com perda total de um veículo administrativo exigiria a abertura de um novo processo licitatório para compra, o que pode levar meses. Com o seguro, a indenização integral permite a reposição do bem sem impacto extra no orçamento anual da pasta.

Manutenção da Frota Atualizada: O seguro garante que os reparos sejam feitos com peças de qualidade, evitando a depreciação acelerada dos veículos da Secretaria e garantindo maior durabilidade aos veículos, prolongando a possibilidade de troca futura do veículo.



Conclusão: A escolha pelo Seguro Total para a frota de veículos da Secretaria da Fazenda é uma decisão estratégica da Gestão de Riscos. Garantindo a continuidade e funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria da Fazenda.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VII, IN 002/2023)

As soluções apresentadas para atender à necessidade apresentada consiste na contratação de cobertura securitária na modalidade de Seguro Total para os veículos da frota da Secretaria da Fazenda.

Essa modalidade contempla proteção abrangente, incluindo danos próprios, danos causados por terceiros, incêndio, colisão, roubo, furto, fenômenos naturais, acidentes pessoais de passageiros, atendimento médico hospitalar, assistência 24 horas. Trata-se de ação única capaz de abranger de forma completa e plena todos os riscos identificados no diagnóstico do problema, garantindo segurança operacional, financeira e patrimonial à Administração Pública.

A cobertura total oferece atendimento integral às necessidades da Administração, pois contempla os riscos inerentes ao uso diário e intenso da frota pública, na prestação do serviço público. A contratação deverá seguir a forma de serviço não contínuo, com vigência de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação devido à alteração anual do valor da FIPE dos veículos, até o limite legal previsto, considerando que a proteção securitária, é imprescindível para o desempenho regular das atividades de responsabilidade da secretaria demandante. A execução contratual compreenderá etapas como emissão das apólices; vinculação dos veículos segurados; disponibilização de canais de atendimento e assistência técnica; processamento de sinistros, pagamento de indenizações após análise das seguradoras; e suporte operacional ao longo de toda a vigência.

Ressalta-se que o início da vigência da apólice ocorrerá a partir **do recebimento da nota de empenho pela Contrada**, momento a partir do qual passará a produzir efeitos a cobertura securitária.

Forma de Contratação: Considerando que o seguro de veículos é um serviço de natureza comum, a contratação será por Pregão, em sua forma Eletrônica, com critério de julgamento de Menor preço por item. O procedimento encontra amparo no Art. 6º, inciso XLI, e no Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Execução: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, devido a alteração anual do valor da FIPE do veículo. A licitante vencedora deverá observar os prazos regulamentares da **Circular SUSEP nº 642/2021**, garantindo a emissão da apólice de forma individual no prazo máximo de **15 dias** após a aceitação da proposta, devendo a cobertura dos riscos ser imediata conforme o cronograma fixado pela Administração Municipal de Bagé que será a partir do recebimento **da nota de empenho pela Contratada** e a seguradora será responsável pela **gestão completa dos sinistros**, incluindo o fornecimento de **assistência 24 horas, reboque e demais serviços**.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso IV, IN 002/2023)

A estimativa do quantitativo para a contratação do seguro veicular foi definida com base na Memória de cálculo detalhada abaixo. Esta memória compreende a relação dos veículos informada pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) que necessitam contratar apólices de seguro, totalizando o quantitativo de 03 veículos lotes (itens), cada um correspondendo a um veículo que necessita de cobertura.

Memória de cálculo - Detalhamento da Frota e Estimativa de Preços de Referência:

A tabela a seguir serve como Memória de Cálculo, detalhando cada veículo, o valor de referência do seguro (calculado a partir da média da pesquisa de preços de mercado) e o valor máximo de franquia admitido para a licitação (calculado como 1,5% do valor do veículo na Tabela FIPE).

Veículos da Frota da Secretaria Municipal da Fazenda -SEFAZ								
Item	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	CAPACIDADE	VALOR MÁXIMO FRANQUIA (1,5% FIPE)	VALOR REFERÊNCIA
1	CHEVROLET/ ÔNIX	2022/2023	JBP-5A24	9BGEB48A0PG202994	01325666944	05P	R\$ 1.001,00	R\$ R\$ 1.791,05
2	CHEVROLET/ ÔNIX	2022/2023	JBP-5B30	9BGEB48A0PG207775	01325690535	05P	R\$ 1.001,00	R\$ R\$ 1.791,05
3	CHEVROLET/ ÔNIX	2022/2023	JBP-5A58	9BGEB48A0PG202727	01325674963	05P	R\$ 1.001,00	R\$ R\$ 1.791,05
TOTAL							R\$ 5.373,15	

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VI, IN 002/2023)

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade estabelecer um parâmetro inicial para a definição do custo total da solução proposta, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente. Considerando natureza específica do objeto, contratação de seguro veicular para cobertura total dos veículos oficiais, verificou-se que a precificação depende diretamente de variáveis como ano de fabricação, modelo, valor de mercado (Tabela FIPE) características individuais do veículo e abrangência das coberturas incluída na apólice.

Diante dessas particularidades técnicas, torna-se inviável a utilização de ferramentas públicas de pesquisa de preço como o Portal LicitaCon-RS ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que tais plataformas não possibilitam a obtenção de valores específicos por veículo ou por perfil de cobertura, limitando-se geralmente a registros genéricos ou incompatíveis com tipo de contratação pretendida. Assim, justifica-se a adoção de pesquisa de preços diretamente junto a empresas seguradoras e corretoras especializadas, aptas a fornecer cotações individualizadas conforme os parâmetros da frota da Secretaria demandante.



Contratos analisados firmados nos últimos 12 (doze) meses:

Licitacom:

Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul - Contrato 33/2025

Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador - Contrato 112/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas:

Prefeitura Municipal de Crixás - Contrato 001/2026

A utilização de preços de veículos de anos e modelos distintos, ainda que do mesmo fabricante, comprometeria a vantajosidade do certame, podendo resultar em uma estimativa defasada ou sobrepreço. Portanto, optou-se pelo descarte desses dados, priorizando-se a busca por orçamentos que reflitam com exatidão as características atuais dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Foram realizadas consultas junto a seguradoras atuantes no mercado nacional, que apresentaram propostas preliminares com base nas informações fornecidas acerca dos veículos a serem segurados. As pesquisas realizadas, permitiram identificar uma faixa de valores compatível com a realidade praticada no mercado e adequada às necessidades da Administração Pública.

Foram solicitadas orçamentos a 05 (cinco) empresas do ramo securitário onde apenas (3) três responderam a solicitação de orçamento, (01) uma não respondeu e a outra respondeu com recusa. Diante deste cenário de apenas três orçamentos fornecidos, será utilizado para compor a pesquisa de preço os valores do atual Contrato Nº 0051/2025, ainda em vigência até o dia 28/05/2026, resultando em uma pesquisa de preços híbrida para melhor demonstrar a realidade do mercado securitário.

Em observância ao **Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021**, procedeu-se à atualização monetária dos valores históricos do contrato mencionado (apólice e franquia máxima) utilizando o índice **IPCA/IBGE**. Para fins de precisão técnica, a correção foi realizada via **Calculadora do Cidadão (Banco Central do Brasil)**, aplicando-se a taxa acumulada de **3,696950%** referente ao período entre a assinatura do contrato anterior e a presente data (segue em anexo imagem dos cálculos realizados).

Para a definição do valor estimado, optou-se pela utilização da **Mediana** dos valores obtidos, por se tratar da métrica que melhor reflete a realidade do mercado securitário local no presente momento, mitigando distorções causadas por eventuais cotações discrepantes e assegurando a observância do princípio da economicidade (Art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021).

Com os valores devidamente atualizados como podem ser evidenciados no anexo cesta de preços obteve-se uma base comparativa fidedigna com os novos orçamentos de mercado. Com base nessa cesta de preços, o valor estimado para a contratação é de R\$ 1.791,05 (mil, setecentos e noventa e um reais com cinco centavos) por veículo totalizando **o valor total de R\$ 5.373,15 (cinco mil e trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, considerando as coberturas definidas neste estudo técnico preliminar nas soluções eleitas. Por fim, destaca-se que esta estimativa possui caráter preliminar, servindo como referência para o processo licitatório.

VI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(Art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso II, IN 002/2023)

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratação



Anual da Secretaria Municipal da Fazenda, registrado no nº 1266 - Serviços de terceiros - Contratação de apólices de seguros para os veículos da SEFAZ. estando alinhada com o planejamento desta administração.

VII. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso III, IN 002/2023)

Caracterização do objeto:

O serviço é considerado “**comum**”, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação do art. 2º, do Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.

VIII. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

(art. 8º, inciso XIII, IN 002/2023)

Tratando-se de uma contratação de serviços, esta seção se aplica à entrega da documentação contratual, especificamente as apólices de seguro.

As apólices de seguro e demais documentos pertinentes deverão ser entregues na sede da Gestão de Frota do Município, localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé/RS.

Será admitida preferencialmente, a entrega por meio eletrônico, para o email: gestãodefrota@bage.rs.gov.br

Não há requisitos de montagem, instalação ou de infraestrutura específica nos locais de entrega, uma vez que o objeto é a prestação de um serviço.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso VIII, IN 002/2023)

Considerando o disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento tem por objetivo ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. No presente caso, a contratação será realizada com julgamento por item, sendo cada veículo considerado individualmente para fins de apresentação de proposta, o que possibilita maior competitividade entre as seguradoras e amplia a participação de potenciais interessados.

Contudo, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento adicional do objeto, como a divisão por tipos de cobertura ou serviços securitários, tendo em vista que tais elementos integram a própria composição da apólice de seguro e devem ser contratados de forma conjunta para garantir a adequada cobertura do bem segurado.

Dessa forma, o modelo de julgamento por item mostra-se adequado e suficiente para promover a competitividade, sem comprometer a eficiência da contratação e a padronização das coberturas necessárias à proteção da frota municipal.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso IX, IN 002/2023)

Com a execução da presente contratação, espera-se assegurar a proteção integral dos veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ por meio de mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros, danos a terceiros, responsabilidade civil e demais eventos que possam



comprometer o patrimônio público. A cobertura securitária permitirá que eventuais prejuízos sejam absorvidos pela apólice contratada, evitando gastos imprevistos no orçamento municipal e garantindo maior previsibilidade financeira.

Pretende-se, ainda, que a contratação reduza substancialmente o tempo de resposta em situações de emergência, mediante assistência 24 horas e rede credenciada de atendimento, garantindo a rápida recuperação ou substituição dos veículos sinistrados e evitando a interrupção das atividades operacionais da secretaria. Isso contribuirá para a continuidade dos serviços públicos essenciais, como a fiscalização tributária, atividades administrativas e operacionais da rotina da secretaria.

O sucesso de contratação será medido pela redução de desembolsos diretos da Administração em reparos, indenizações ou reposição de veículos sinistrados e evitando a interrupção das atividades da secretaria. O sucesso da contratação será medido pela redução de desembolsos diretos da Administração em reparos, indenizações ou reposição de veículos, assim como pela efetividade da cobertura securitária acionada quando necessária. Entre os indicadores a serem utilizados, destacam-se, número de sinistros atendidos pela seguradora em relação ao total de ocorrências, tempo médio de atendimento e resolução de sinistro, redução percentual de gastos diretos da Administração com reparos e indenizações e manutenção da operacionalidade da frota, medida pela disponibilidade dos veículos para uso.

Espera-se, por fim, que a contratação proporcione maior segurança jurídica e administrativa ao gestor público, ao garantir que eventuais danos não recaiam diretamente sobre o erário, fortalecendo as práticas de gestão patrimonial, prevenção de riscos e eficiência no uso dos recursos públicos.

XI. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso X, IN 002/2023)

Para garantir a plena execução contratual desde o início da vigência, serão adotadas as providências operacionais e administrativas necessárias para que a seguradora contratada possa iniciar imediatamente a prestação de serviços. Inicialmente, a Secretaria demandante deverá consolidar e validar a relação completa dos veículos que compõem a frota a ser segurada, contendo informações atualizadas como placas, modelos, anos de fabricação, valores de referência e perfis de utilização. Esses dados serão organizados e disponibilizados à futura contratada para emissão das respectivas apólices individuais.

Também será realizada a conferência da documentação institucional exigida para a contratação, garantindo que não haja pendências administrativas que possam impedir a formalização do ajuste. Caso necessário, serão colhidos pareceres internos, especialmente do setor jurídico, bem como anuências de autoridades competentes quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.

Além disso, será definida a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com servidores previamente designados e treinados para operar os procedimentos internos, como abertura e acompanhamento de sinistros e solicitações de assistência. As unidades administrativas deverão assegurar a organização dos fluxos internos de comunicação entre os setores envolvidos, de forma a manter atualizadas todas as informações repassadas à seguradora.

Por fim, será estruturado o controle interno para registro de ocorrências, demanda de atendimento e atualização da frota, garantindo que, no primeiro dia de vigência com a emissão da nota de empenho, todas as condições logísticas e administrativas estejam devidamente preparadas para permitir a efetiva execução dos serviços de seguro veicular.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso XI, IN 002/2023)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



XIII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, art. 8º, inciso XII, IN 002/2023)

Embora a aquisição de apólices de seguro veicular não envolva diretamente questões ambientais como o uso de veículos ou o descarte de materiais, o estudo técnico preliminar, conforme exigido pela Lei nº14.133/2021, pode abordar os impactos ambientais indiretos associados ao contrato de seguro. Isso inclui a avaliação de como o seguro pode ajudar a mitigar riscos ambientais (como danos causados por acidentes), o incentivo à sustentabilidade das seguradoras e a conformidade com normas ambientais.

XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 8º, inciso XIV, IN 002/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da **Solução 04**, disposta no Item III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, se mostra técnica e economicamente viável e fundamentadamente necessária.

Bagé, 27 de abril de 2026.

Márcio Adriano Ferreira Dolores - 10530
Responsável pela Elaboração do ETP
Equipe de Planejamento da Contratação - SEFAZ

Adriana Aparecida Sabroza Kisata
Secretaria Municipal da Fazenda

ANÁLISE DE RISCO

1. Riscos na Fase de Planejamento e Seleção do Fornecedor

Risco	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva / Mitigação



Pesquisa de Preços Defasada: Valores estimados abaixo do mercado, gerando licitação deserta.	Alto	Média	Utilização da cesta de preços híbrida (orçamentos + contrato anterior atualizado pelo IPCA de 3,696950%).
Restrição de Competitividade: Exigências excessivas no edital que afastem seguradoras.	Médio	Baixa	Utilização de termos e coberturas padronizados pelo mercado securitário e normas da SUSEP.
Inconsistência de Dados da Frota: Erro no Chassi ou Renavam no edital, impedindo a emissão da apólice.	Alto	Baixa	Conferência em dobro dos documentos dos 03 veículos Ônix antes da publicação do edital.

2. Riscos na Fase de Execução Contratual (Gestão do Seguro)

Risco	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva / Mitigação
Vazio de Cobertura (Gap): Término do contrato atual (28/05/2026) antes do início da nova apólice.	Muito Alto	Média	Antecipação do Pregão para garantir que a nota de empenho seja emitida antes do vencimento da apólice vigente.
Recusa de Indenização por Sinistro: Seguradora alegar falta de manutenção ou conduta inadequada do motorista.	Muito Alto	Baixa	Manter as manutenções preventivas em dia e instruir os condutores sobre as normas de trânsito e preenchimento de Boletim de Ocorrência.
Demora na Assistência 24h: Reboque ou socorro demorado, deixando o servidor exposto em via pública.	Médio	Média	Fiscalização rigorosa do tempo de resposta da seguradora, com previsão de sanções administrativas no contrato.



Dano Superior ao Limite de RCF-V: Acidente causar dano maior que o teto contratado para terceiros.	Alto	Baixa	Definição estratégica de limites de responsabilidade civil (RCF-V) condizentes com o risco da atividade de fiscalização.
--	------	-------	--

3. Riscos Pós-Contratuais / Encerramento

Risco	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva / Mitigação
Dificuldade na Reposição do Bem: Valor da FIPE insuficiente para comprar um veículo novo idêntico em caso de Perda Total.	Médio	Média	Previsão de indenização por "Valor de Mercado" e planejamento orçamentário para cobrir eventuais diferenças de taxas e emplacamento.

Elaborado por: Márcio Adriano Ferreira Dolores - 10530
Equipe de Planejamento da Contratação- SEFAZ

CESTA DE PREÇOS

- Objeto:** Contratação de seguro veicular (cobertura abrangente) para 03 (três) veículos Chevrolet Ônix (2022/2023) pertencentes à frota da Secretaria da Fazenda.



2. **Memória de cálculo da Pesquisa Híbrida:** Conforme previsto no ETP, a pesquisa utiliza preços de mercado atuais e a atualização do contrato vigente (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021).

Seguradora	Item 01 R\$	item 02 R\$	item 03 R\$
Gnp seguros	1.936,39	1.936,39	1.936,39
Barão Seguros	1.669,30	1.669,30	1.669,30
Aliada	1.912,80	1.912,80	1.912,80
Contrato 0051/2025 (IPCA corrigido)	903,20	903,20	903,20
MEDIANA (valor de referência)	1.791,05	1.791,05	1.791,05

* O valor do contrato anterior foi corrigido utilizando a taxa acumulada do IPCA/IBGE (3,696950%) se utilizando a calculadora cidadã do site do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/corrigirPorIndic...>).

Para 4 amostras, o cálculo da mediana segue o seguinte rito técnico:

1. Ordenação dos valores (Rol): R\$ 903,20; **R\$ 1.669,30**; **R\$ 1.912,80**; R\$ 1.936,39
2. Identificação dos termos centrais: R\$ 1.669,30 e R\$ 1.912,80.
3. Cálculo da Mediana:
 $1.669,30 + 1.912,80 = 1.791,05$

Valor Unitário por Veículo (Mediana): R\$ 1.791,05

Valor Total Estimado (03 veículos): R\$ 5.373,15

Como a mediana (R\$ 1.791,05) ficou posicionada entre o menor preço de mercado praticado atualmente e as demais cotações, ela se mostra um valor justo. O valor do contrato anterior (R\$ 903,20) corrigido pelo IPCA-IBGE demonstra uma defasagem acentuada, provavelmente por mudanças na tabela FIPE ou no perfil de risco das seguradoras para 2026, o que reforça a necessidade da atualização pela pesquisa de mercado atual.

3. Valor estimado da Contratação: R\$ R\$ 5.373,15

4. **Franquia Máxima Admitida:** Justifico o uso dos 1,5% para franquia máxima, visando buscar minimizar o desembolso do erário em sinistros de pequena e média monta, garantindo



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



a pronta reparação do bem sem onerar excessivamente o recurso público e a dotação orçamentária destinada a reparos.

Valor da FIPE: R\$ 66.778,00

Cód. Fipe 004517-9

Referência: Abril de 2026

Cálculo da Franquia

Valor do Bem (FIPE): R\$ 66.778,00

Percentual de Franquia: 1,5% (0,03)

$66.778,00 \times 0,03 = 1.001,00$

Valor da Franquia Máxima: **R\$ 1.001,00**

Elaborado por: Márcio Adriano Ferreira Dolores - 10530
Equipe de Planejamento da Contratação- SEFAZ